

P A R E C E R N ° 7 6 5 / 7 3

Aprovado por Deliberação

E m 1 6 / 4 / 7 3

PROCESSO CEE N. 741/73

INTERESSADO Gabriel Mariani

ASSUNTO	Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.
---------	---

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR:- Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Gabriel Mariani, filho de Umbro Mariani e de d. Elena Gonzales, nascido em Buenos Aires, Argentina, em 16/6/58, Passaporte Argentino n. 6.361.082, residente à rua Dr. Cesario Motta Jr., n. 476, apt. 1907, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1ª série do ensino do 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- 1- Fez o curso primário, com 7 séries, na Escola n.19, de Buenos Aires.
- 2 -Fez, em continuação, no Colégio Nacional n.6 "Manuel Belgrano", de Buenos Aires, as duas primeiras séries do 1º ciclo secundário,

FUNDAMENTAÇÃO: O ensino secundário argentino tem dois ciclos: o 1º com três séries e o 2º com duas séries. Tendo feito as duas primeiras séries do de ciclo, o interessado precisaria ainda cursar, no país de origem, mais três séries para completar o curso.

Assim sendo, pode matricular-se na 1ª série do 2º grau. Esta interpretação é apoiada em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos,

0 processo está instruído de acordo com a Resolução

CEE n. 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é no sentido de que seja reconhecida equivalência de estudos feitos por Gabriel Mariani em escola de país estrangeiro a nível de conclusão do ensino de 1º grau, podendo matricular-se na 1ª série do 2º grau, devendo submeter-se a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil, Português e Educação Moral e Cívica.

Os atos escolares realizados na 2ª série até a data da publicação deste Parecer poderão ser aproveitados para fins de frequência.

São Paulo, 28 de março de 1973

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e João Baptista Salles da Silva.

Sala das sessões, em 28 de março de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO -Presidente.